



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 490/2002.

EMENTA: Autoriza liberação parcial das atividades que exerce no Departamento de Ciência Florestal desta Universidade, ao Engenheiro Agrônomo JOSÉ SERAFIM FEITOSA FERRAZ.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 283/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008358/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a liberação parcial das atividades que exerce no Departamento de Ciência Florestal desta Universidade, ao Engenheiro Agrônomo JOSÉ SERAFIM FEITOSA FERRAZ, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12 de agosto do corrente ano, a fim de que o mesmo possa realizar Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais, a nível de Mestrado, nesta Universidade, com ônus parcial para a UFRPE, baseado no que estabelece a Resolução Nº 15/98 deste Conselho, conforme consta do Processo Nº 23082.008358/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de novembro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.